



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

Edital nº 01/2023

O município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro - RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para inscrições no processo seletivo de Projetos Culturais, conforme Incisos I e III do artigo 6º, instituído pela Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e regulamentada pelos Decretos: Decreto Federal nº 11.525, de 11 e maio de 2023 e Decreto Municipal nº 5.515, de 26/10/2023, que garantem a as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

1- Da Inscrição

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico site da prefeitura municipal de Vassouras - www.vassouras.rj.gov.br conforme calendário abaixo:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	09/11/2023 à 17/11/2023
Período de Avaliação	18/11/2023 à 21/11/2023
Resultado Preliminar	23/11/2023
Prazo para recurso	24/11/2023 à 27/11/2023
Resultado Final e Homologação	30/11/2023
Prazo de Execução da proposta	90 dias a contar do recebimento
Prazo de Execução de Contrapartida Social	90 dias a contar do recebimento
Entrega do Relatório de Execução da Proposta (quando for o caso)	120 dias a contar do recebimento

1.1 O concurso é aberto a qualquer proponente, pessoa física ou jurídica (inclusive Microempreendedor Individual- MEI), que atenda as exigências deste edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

- 1.2 Para realizar a inscrição neste edital, o proponente, deverá estar inscrito no Sistema Municipal de Indicadores e Informações (Mapeamento Cultural);**
- 1.3 O cadastro do proponente deverá ser idêntico ao cadastro constante do Sistema Municipal de Indicadores e Informações, apresentando mesmo número de CPF/CNPJ, endereço e nome completo;**
- 1.4 Os projetos inscritos por proponentes não cadastrados e ou com divergência nos dados cadastrais serão considerados desabilitados;**
- 1.5 É de inteira responsabilidade do proponente do projeto inscrever-se dentro do prazo e horário estabelecido neste edital;**
- 1.6 As inscrições deverão ser realizadas até às 18h (horário de Brasília) do último dia da inscrição, 17/11/2023, considerando o envio de todos os documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho), incluindo os respectivos anexos;**
- 1.7 A plataforma on-line para inscrições interromperá o recebimento de projetos após o horário limite estabelecido no item anterior;**
- 1.8 Os anexos deste edital deverão ser devidamente preenchidos e anexados ao projeto dentro do horário limite estabelecido no item anterior;**
- 1.9 Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao projeto deverá estar salvo em formato PDF, não devendo ultrapassar, individualmente, 10 MB (dez megabytes);**
- 1.10 Serão aceitas assinaturas digitalizadas (imagem da assinatura no documento) nos arquivos anexados ao formulário da inscrição;**
- 1.11 A falta de assinatura nos anexos será motivo de desabilitação do projeto;**
- 1.12 Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados deverão estar no formato PDF;**
- 1.13 Após o envio das propostas pela plataforma, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo Comitê Gestor;**

Atenção: o proponente poderá consultar a Secretaria Municipal de Cultura sobre a regularidade do seu cadastro, através do telefone (24)2471-1113;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

1.14 Qualquer solicitação de esclarecimento relativa a este Edital deverá ser feita através do e-mail: editalpaulogustavovassouras@gmail.com e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

1.15. Dúvidas referente ao preenchimento dos formulários devem ser reportadas diretamente ao telefone (24)2471-1113.

2- Das Definições:

2.1-Para efeito desta Chamada adotam-se as seguintes definições:

2.1.1- “Proponente”: Pessoa física (CPF) residente no município de Vassouras ou pessoa jurídica (CNPJ ou MEI) com sede no município de Vassouras, obrigatoriamente cadastrado no Sistema Municipal de Indicadores e Informações, e que exerçam há pelo menos 01 (hum) ano suas atividades no município comprovadamente.

2.1.2- “Inscrição”: formalização, através de documentos e informações apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura, realizada exclusivamente através do endereço eletrônico: site da prefeitura de vassouras www.vassouras.rj.gov.br que confirmem a adequação do PROPONENTE às regras da Chamada;

3- Dos Recursos Financeiros:

3.1 O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada Emergencial corresponde a R\$ 193.890,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais).

3.2 Serão contemplados 33 (trinta e três) PROPONENTES conforme eixos e valores apresentados no Item 7 , totalizando um investimento de a R\$194.086,00 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e seis reais).

3.3 Caso não haja seleção de PROPONENTES em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados por eixo, o saldo dos recursos financeiros não utilizado poderá, a exclusivo critério da Secretaria de Cultura, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outro Eixo deste mesmo Edital Emergencial.

3.4 A presente Chamada será custeada com recursos do Fundo Nacional de Cultura, transferidos à Prefeitura de Vassouras por meio da Lei Federal Complementar nº195 de 8 de julho de 2022 e serão aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma dos incisos I, II e III do referida Lei;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

3.5 Os recursos serão distribuídos entre os Eixos que compõem o Objeto deste Edital, e o número de vagas obedecerão ao que determina os Capítulos VII, VIII e IX do Decreto Federal de Regulamentação nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

3.6 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0040.1.175 Lei Complementar nº 195/2022 - LC Paulo Gustavo.

Receita: 1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transf. de Rec da União e de suas Entidades

3.7 Os recursos financeiros destinados aos PROPONENTES selecionados serão transferidos pela Secretaria Municipal de Cultura, através de depósito em conta específica e em parcela única;

3.8 O valor do prêmio supracitado se trata de montante bruto, ficando sujeito o recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos;

3.9 O PROPONENTE poderá obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realização do Projeto, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidas neste Regulamento;

4- Da Seleção

4.1 A análise das propostas será realizada pelo Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº nº 5.515, de 26/10/2023.

4.2 A análise das propostas será realizada em duas etapas, sendo respectivamente:

I- Análise da documentação e exigências deste edital pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Comitê Gestor;

II- Análise técnica das propostas pelo Comitê Gestor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

5- Dos Impedimentos

5.1 É vedada a inscrição de propostas ou participação de todos aqueles que integram o Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo, bem como de seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes de primeiro grau, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do edital;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

5.2 É vedada a inscrição e ou participação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura (incluindo aqueles em provimento de cargo de confiança), bem como de seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes de primeiro grau, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do edital;

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estão impedidas de apresentar ou participar das propostas, aquelas cujos sócios diretores ou administradores sejam cônjuges/companheiros ou parentes de primeiro grau dos membros do Comitê Gestor Municipal ou de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura (incluindo aqueles em provimento de cargo de confiança)

6- Do Objeto

Este edital visa a seleção de propostas de atividades culturais, conforme os Eixos a serem apresentados, elaboradas e realizadas por proponentes residentes ou com sede no município de Vassouras, que estejam cadastrados no Sistema Municipal de Indicadores e informações e que comprovem atuação de no mínimo 01 (hum) ano no município ;

7- Dos Eixos

São Eixos deste edital os que seguem na planilha abaixo:

EIXOS	INCISO	CATEGORIA	OBJETIVO	VALOR UNITÁRIO DO EIXO	VALOR TOTAL DO EIXO
01	I	Minidocumentário	Selecionar 22 (vinte e dois) projetos de gravação de Minidocumentários com as temáticas apresentadas por este Edital	R\$ 5.600,00	R\$ 123.200,00
02	I	Podcast	Selecionar 05 (cinco) projetos de Podcast com as temáticas apresentadas por este Edital	R\$ 10.198,00	R\$ 50.990,00
03	III	Projetos de formação	Seleção de 06 (seis) propostas de capacitação na área do audiovisual	R\$ 3.316,00	R\$ 19.896,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

7.1- O Minidocumentário (Eixo 1) deverá ser realizado em resolução mínima Full HD, em extensão MPEG4 ou MOV Code H.264 ou H.265

7.1.1- A Secretaria Municipal de Cultura deterá todos os direitos de exibição, sem exclusividade, da obra por tempo indeterminado e a mesma ficará disponível no canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Vassouras,

7.1.2- O proponente do projeto, ao inscrever-se, declara ter todas as licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro de audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo,

7.1.3 – O valor total deste item é de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais),

7.1.4 - Serão selecionadas 22 vinte e duas propostas artísticas e culturais, que receberão o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) cada, pago em parcela única em conta específica aberta para esta finalidade,

7.1.5- Poderão ser temas das propostas os que abaixo seguem:

a) Fazendas históricas do município de Vassouras

b) Folias de Reis

c) Caninha Verde

d) Capoeira e Maculelê

e) Jongo

f) Rezadeiras

h) Calango

7.1.6- No ato da inscrição o proponente deve apresentar obrigatoriamente o tema escolhido não havendo possibilidade de posterior alteração.

7.1.7- No ato da inscrição e mediante autodeclaração o proponente deverá optar por qual quadro de vagas deseja concorrer;

7.1.8 – Propostas que tenha a realização de obra de audiovisual, neste caso Minidocumentário, de direção coletiva deverão informar todos os diretores no formulário de inscrição e todos deverão estar devidamente cadastrados no Sistema Municipal de indicadores e Informações e atenderem às exigências deste edital;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

7.1.9- No Caso de vacância por falta de inscritos ou por desabilitação, os 10% das cotas destinadas aos povos tradicionais indígenas será imediatamente revertido as cotas destinadas a negros que representam 20%, e se ainda assim houver vagas ociosas, estas serão imediatamente revertidas as vagas de ampla concorrência e vice e versa;

7.1.10- Os recursos deste item serão distribuídos da seguinte forma:

Tema	Vagas Am Concorrência	Vagas cota negr	Vagas cota Indíger	Valor por Projeto	Valor total do Recurso
Fazendas Históricas	01	01	01	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
Cultura popular - Folia de Reis - Caninha Verde - Capoeira e Maculelê - Jongo - Rezadeiras - Calango	14	03	02	R\$ 5.600,00	R\$ 106.400,00

7.1.11- Serão analisados e escalonados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Base documental e bibliográfica apresentada no projeto como referência parara montagem do roteiro.	2 pontos
Quantidade de vozes do documentário apresentadas (entrevistas, fotografias e imagens de arquivos)	0,5 ponto por item
Atendimento aos objetos temáticos (história, memória, patrimônio, identidade e comunicação comunitária)	0,5 ponto por item
Acessibilidade: previsão de legenda ou uso da Língua Brasileira de Sinais	1 ponto
Especificidades territoriais do proponente	1 ponto
Alcance social do projeto	1 ponto
Participação ou protagonismo de grupos minorizados socialmente	1 ponto

7.2 – O Podcast deverá ser proposto em uma temporada de no mínimo 04 (quatro) episódios cuja duração por episódio deverá ser de no mínimo 30 minutos

7.2.1-Serão aceitas propostas de podcasts que ainda estejam em fase de concepção (pré-lançamento) bem como projetos já em execução que desejam incluir ou aprimorar os temas propostos,

7.2.2-A proposta de produção deverá contemplar um dos seguintes formatos: entrevista, debate ou jornalístico;

7.2.3- Cada episódio do Podcast deverá ser acompanhado de uma arte a ser utilizada como capa de produção nas plataformas de hospedagem dos podcasts, bem como nas campanhas de divulgação dos episódios em canais institucionais e redes sociais. A arte pode ser fotografia, figura, designer gráfico ou outros formatos e deve conter todas as logomarcas acordadas no termo de comprometimento,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

7.2.4- A Secretaria Municipal de Cultura deterá todos os direitos de exibição, sem exclusividade, da obra por tempo indeterminado e a mesma ficará disponível no canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Vassouras,

7.2.5- O proponente do projeto, ao inscrever-se, declara ter todas as licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros constantes do registro de audiovisual, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo, (anexo 05).

7.2.6- Cada episódio deve possuir uma sinopse elaborada para constar na descrição do podcast nos meios institucionais e plataformas de divulgação;

7.2.7 – O valor total deste item é de R\$ 50.990,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais),

7.2.7.1 - Serão selecionadas 05 (cinco) propostas culturais, que receberão o valor de R\$ 10.198,00 (dez mil, cento e noventa e oito reais) cada, pago em parcela única em conta específica aberta para esta finalidade.

7.2.8- As propostas inscritas poderão conter as seguintes temáticas:

7.2.8.1- A história dos povos indígenas no município de Vassouras;

7.2.8.2- Conhecendo os grandes nomes Vassourenses;

a) Ministro Iberê Gilson

b) Ministro Raul Fernandes

c) Maurício de Lacerda e Sebastião de Lacerda

d) General Severino Sombra

e) Manoel Congo e Mariana Crioula

7.2.8.3- Carnaval Vassourense;

7.2.8.4- Escritores Vassourenses;

7.2.9.- No ato da inscrição e mediante autodeclaração o proponente deverá optar por qual quadro de vagas deseja concorrer; (anexo 03)

7.2.10- No Caso de vacância por falta de inscritos ou por desabilitação, os 10% das cotas destinadas aos povos tradicionais indígenas será imediatamente revertido as cotas destinadas a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

negros que representam 20%, e se ainda assim houver vagas ociosas, estas serão imediatamente revertidas as vagas de Ampla concorrência e vice e versa;

7.2.11- Os recursos deste item serão distribuídos da seguinte forma:

Total de projetos	Vagas Am Concorrência	Vagas cota negr	Vagas cota Indige	Valor por projeto	Valor total do Recurso
05	03	01	01	R\$ 10.198,00	R\$ 50.990,00

7.2.12- Serão analisados e escalonados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Qualidade geral da proposta (conceito, Justificativa e abordagem do tema)	3
Clareza e estrutura	2
Público-alvo (alcance social)	1
Capacidade de gerir os recursos financeiros disponíveis	2
Participação ou protagonismo de grupos minorizados socialmente	1
Acessibilidade: previsão de Legenda ou usos da Língua de sinais	1

7.3- Os Projetos de Formação deverão ser propostos por profissionais autônomos ou empresas reconhecidamente do ramo do audiovisual;

7.3.1- Entende-se por projetos de formação propostas de oficina e/ou cursos ligados a área do audiovisual;

7.3.2- Os interessados em apresentar propostas deverão apresentar grade curricular que contemple o mínimo de 10 horas /aula;

7.3.3- O proponente deverá prever o mínimo de 15 (quinze) vagas para o curso apresentado;

7.3.4- A modalidade do curso proposto poderá ser remota ou presencial;

7.3.5- Todas as aulas deverão ser gravadas e disponibilizadas a Secretaria Municipal de Cultura para fins de prestação de contas;

7.3.6- As propostas que porventura tenham a previsão de utilização de espaços públicos e ou espaços que não sejam a sede da empresa (quando for o caso) deverão apresentar carta de anuência de espaços;

7.3.7- As propostas deverão ser apresentadas em uma das funções específicas da cadeia produtiva do audiovisual abaixo listadas:

a) Produção de Vídeo Clip na Web



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

b) Edição de Vídeo

c) Elaboração de projetos de audiovisual

d) Produção de games

e) Streaming

f) Edição de fotos

7.3.8- No ato da inscrição e mediante autodeclaração o proponente deverá optar por qual quadro de vagas deseja concorrer; (anexo 03)

7.3.9- No Caso de vacância por falta de inscritos ou por desabilitação, os 10% das cotas destinadas aos povos tradicionais indígenas será imediatamente revertido as cotas destinadas a negros que representam 20%(transformando este total em 30%), e se ainda assim houver vagas ociosas, estas serão imediatamente revertidas as vagas de Ampla concorrência;

7.3.10- O Valor total deste item é de R\$ 19.986,00 (dezenove mil , novecentos e oitenta e seis reais)

7.3.10.1- Serão selecionadas 06 (seis) propostas artísticas e culturais, que receberão o valor de R\$ 3.331,00 (Três mil, trezentos e trinta e um reais) cada, pago em parcela única em conta específica aberta para esta finalidade.

7.3.11- Os recursos deste item serão distribuídos da seguinte forma:

Total de projetos	Vagas Ampla Concorrênc	Vagas cota negro	Vagas cota Indígena	Valor por projeto	Valor total do Recurso
06	03	02	01	R\$ 3.331,000	R\$ 19.900,00

7.3.12- Serão analisados e escalonados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Capacitação profissional	3
Grade curricular (conteúdo)	2
Público-alvo (alcance social)	1
Material didático	2
Participação de grupos minorizados socialmente	1
Acessibilidade	1

8- Da Acessibilidade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

8.1 A proposta que concorra a este edital oferecerá obrigatoriamente medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos da Lei nº 13.145, de 6 de julho de 2015 e do decreto Federal de regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, de modo a contemplar:

I- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e espaços acessórios como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, iniciativa ou espaço;

III- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com deficiências para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

8.1.1 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

- I- A língua Brasileira de Sinais – Libras;**
- II- O Sistema Braille;**
- III- O sistema de sinalização ou comunicação tátil**
- IV- A audiodescrição;**
- V- As legendas; e**
- VI- A linguagem simples**

8.1.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas;

- I- Adaptação de espaços culturais com residências incluídas;**
- II- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;**
- III- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

- IV- **Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou**
- V- **Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.**

8.1.3- o material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados;

8.2 – Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade deverão estar previstos nos custos da proposta , para essa finalidade e deverá perfazer um total de no mínimo 10% do valor total da proposta;

8.3- Conforme tabela de análise e escalonamento dos critérios de avaliação de cada eixo do objeto , as propostas serão pontuadas de acordo com a capacidade de atender da melhor forma a este capítulo do edital;

8.4- O não cumprimento da obrigatoriedade do que determina este capítulo levará a desclassificação da proposta;

8.5- O não cumprimento da porcentagem do valor total da proposta a ser destinado para o uso em acessibilidade, ou a não compatibilidade com valores de mercado, será passível de solicitação de esclarecimentos por parte do Comitê Gestor e posterior adequação orçamentária quando couber;

9- Da contrapartida Social

9.1 – Os destinatários dos recursos previstos neste edital oferecerão obrigatoriamente contrapartida social na prazo de até 90 dias após o recebimento dos recursos;

9.1.1- serão consideradas contrapartidas sociais;

a) apresentação dos produtos resultantes do objeto deste edital em escolas públicas do município de Vassouras;

b) apresentação em equipamentos culturais públicos do município de Vassouras;

9.2- a proposta de contrapartida deverá ser apresentada no ato da inscrição através do preenchimento de campo específico do formulário de inscrição;

9.2.1- a falta de quaisquer informação relativa a contrapartida social desclassificará a proposta;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

9.3 – O não cumprimento da contrapartida social será passível de devolução dos recursos recebidos pelo destinatário aos cofres públicos do município;

9.4- Quaisquer solicitações de alteração do proposto na contrapartida social deverão ser solicitadas diretamente a Secretaria Municipal de Cultura através de ofício devidamente protocolado para análise e possível aceitação;

10-Do prazo de Execução

10.1-Os destinatários dos recursos previstos neste edital deverão executá-los bem como realizar contrapartida social no prazo de 90 dias a contar do recebimento por parte do destinatário;

10.2- Quaisquer solicitações de adequação no cronograma de execução deverá ser realizada diretamente a Secretaria Municipal de Cultura através de ofício devidamente protocolado;

11-Dos anexos

11.1. São anexos a este edital:

ANEXO I - CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

ANEXO VI - PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

12-Das disposições finais

12.1 – Para fins do disposto neste edital servirá como base para dirimir eventuais dúvidas o decreto municipal de regulamentação nº 5.515, de 26/10/2023, tendo como Foro privilegiado a Comarca de Vassouras/RJ.

12.2- A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará material de orientação para preenchimento das propostas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

12.3 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará equipe para atender eventuais dúvidas pelo telefone (24)2471-1113;

Vassouras, 31 de outubro de 2023

Angela Maria da Silva

Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO 01
CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO**

Nós, membros do Grupo/ coletivo _____, declaramos estar de acordo com sua inscrição no Edital SMC Nº 01/2023 - Fomento à Cultura DENOMINADO PAULO GUSTAVO da Secretaria Municipal de Cultura de Vassouras, e indicamos como representante e responsável pela inscrição:

() Pessoa Física



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome do representante legal/empreendedor: _____

Assinatura do representante legal/ empreendedor:

Reconheço que o representante indicado figura como PROPONENTE do edital e estou ciente de que ele será o responsável por receber e executar os recursos financeiros, assim como entregar os materiais comprobatórios da realização do projeto cultural, caso seja selecionado no Edital Nº 01/2023 - Fomento à Cultura denominado PAULO GUSTAVO, com cujos termos estou de acordo.

Integrantes do Grupo/Coletivo	
1	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
2	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
3	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
4	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
5	Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
.. .	<i>Adicione tantos itens quanto forem necessários para que todos os integrantes do grupo/coletivo assinem.</i>

Vassouras, _____ de _____ de 2023.

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

Eu, _____

_____, RG nº _____, data de expedição ____/____/____,

Órgão _____, CPF/CNPJ nº _____, venho perante

a este instrumento declarar, na forma da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983,

que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e

verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo,

documento comprobatório em nome de terceiro: ENDEREÇO:

_____.

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____.

BAIRRO: _____ CIDADE: Vassouras UF: RJ

CEP: 27700-000

ANEXO 03

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA
CONSUBSTANCIADA**

	NOME:	

Avenida Otávio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ - 27700-000

Tel.: (24) 2491-9010 – culturavassouras@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

FOTO	CPF:
	RG:
DECLARO, para fins de participação no Edital N° 13/2023 “TRADIÇÕES VIVAS RJ”, que sou _____ (informar se é NEGRO, PARDO OU INDÍGENA), e que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:	
O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra, parda ou indígena	
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.	
DATA:	
ASSINATURA:	

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Eu (nome social), _____, enquanto pessoa travesti, transexual, transgênero ou pessoa indígena, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

_____, declaro que, em conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta Secretaria Municipal de Cultura de Vassouras, sem que haja menção ao meu nome civil _____ (nome civil).

Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

Vassouras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

INSTRUÇÕES:

- O preenchimento deste anexo é opcional.
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

Eu, _____,

CPF/CNPJ Nº _____ autorizo a Prefeitura Municipal de

Vassouras e a Secretaria Municipal de Cultura a usar a imagem e som de voz, nome,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida, ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – PAULO GUSTAVO das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos da referida contrapartida decorrentes, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Vassouras e a Secretaria Municipal de Cultura possam, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretratável, a qualquer tempo, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade o produto criado em contrapartida do supracitado edital ou ainda para comprovação da prestação de contas. O exercício dos direitos da Secretaria Municipal de Cultura sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares, tornando-se então, acervo da Secretaria Municipal de Cultura .

Assinatura do Proponente

Vassouras, _____ de _____ de 2023.

ANEXO 06

PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (ORIENTAÇÕES E MODELO PARA CONSULTA)

Orientações de preenchimento:

Cada quadro deve ser preenchido com as informações e comprovações de apenas 01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

(uma) atividade.

Em todo material disponível neste anexo deverá constar a atividade realizada, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Para as atividades comprovadas através de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.

Utilize (copie e cole) quantos quadros forem necessários para comprovar as atividades realizadas.

Todo material disponível neste anexo deverá estar organizado, preferencialmente, em ordem cronológica.

Materiais aceitos como comprovação:

- Prints de sites e páginas de redes sociais, com a data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente a atividade e o agente cultural.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista
- Material de divulgação contendo a atividade e o agente cultural

Atividade 1:
Data: <i>(A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)</i>
Local:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):

Atividade 2:

Data: *(A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)*

Local:

Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

Nome do profissional:
Função:
Atividade 1:
Data: (A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)
Local:
Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):
Atividade 2:
Data: (A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)
Local:
Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):
Atividade 3:
Data: (A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente.)
Local:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura

Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):

Atividade:

Data: *(A indicação da data neste campo, NÃO exclui a obrigatoriedade de a data estar inclusa por escrito no material comprobatório inserido abaixo. O material comprobatório inserido abaixo deve conter data completa, incluindo o ano, obrigatoriamente).*

Local:

Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Cultura